



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Março de 2004



Série

Número 49

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Rectificações
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Anúncio de abertura de procedimentos

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA MADEIRA, S.A.
Anúncio de abertura de procedimentos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

INSTITUTO DE BELEZA E CABELEIREIROS SUSYCATY, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CABELEIREIRO LEVADA, LDA.
Contrato de sociedade

CRISTO REI LICORES - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS, UNIPES-
SOAL, LDA.
Contrato de sociedade

DR. ELECTRÓNICO - REPARAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS,
LDA.
Contrato de sociedade

FLASH - SERVIÇOS DE REBOQUE E ASSISTÊNCIA AUTO, LDA.
Contrato de sociedade

ORLANDO MARTINS, UNIPES-
SOAL, LDA.
Contrato de sociedade

PROCAMFER - PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.
Contrato de sociedade

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO****Despacho conjunto**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Tendo em conta que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril e Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro;

Sendo que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas de exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no art.º 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no art.º 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

É de referir que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da Tutela (art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o art.º 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Tendo em consideração que a entidade denominada de “Associação da Orquestra Clássica da Madeira”, possui a natureza de associação dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto a divulgação da música clássica através da realização de espectáculos;

Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º e do art.º 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse cultural as actividades da Associação Orquestra Clássica da Madeira, pelo que os donativos a este concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2004 e cessam a 31 de Dezembro de 2004.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2004-03-03:

- RUTE CORREIA MARQUES JOAQUIM FIGUEIRA DE FREITAS, Técnico de 1.ª classe da carreira técnica de promoção e animação turísticas do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - promovida, na sequên-

cia de concurso, à categoria de Técnico Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, do regime geral.

Funchal, 4 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, em exercício, Maria Luísa Marote Perestrelo

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 36, II Série, de 20 de Fevereiro de 2004, pp. 4s, relativo ao aviso do concurso interno de acesso, para preenchimento da categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

(...) MARIAFILOMENA RIBEIRO GONÇALVES, para a categoria de Técnico Profissional Especialista de Acção Social Escolar, (...).»

DEVERÁ LER-SE:

(...) MARIAFILOMENA RIBEIRO GONÇALVES, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Acção Social Escolar, (...).

(...).

Funchal, 23 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 15, II Série, de 22 de Janeiro de 2004, pp. 4, relativo ao aviso do concurso externo de ingresso, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

«(...) MARIALUCINDA TERESA DE FREITAS GOMES, (...). (...).»

DEVERÁ LER-SE:

(...) MARIALUCINDA TERESA DE FREITAS GAMEIRO, (...). (...).

Funchal, 23 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 41, II Série, de 27 de Fevereiro de 2004, pp. 3, relativo ao aviso do concurso

interno de acesso, para preenchimento da categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

«(...)

NOÉLIAÉLIACORREIA PACHECO VIRÍSSIMO (...).»

DEVERÁ LER-SE:

(...)

NOÉMIAÉLIACORREIA PACHECO VIRÍSSIMO (...).

Funchal, 5 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19/02/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada provisoriamente, MADALENA MARTA TAVARES DE GOUVEIA, para a categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe de Biblioteca e Documentação, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/02/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, ÉLIADORITARODRIGUES CORREIA DE ABREU, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica do 3.º ciclo do Funchal, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 2003/09/01 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 2001/11/06.

AGOSTINHO TRINDADE FREITAS - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Machico.

ANA RITA VASSALO MALACA - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Câmara de Lobos.

CARLAMERÍCIASOUSAJARDIM - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

DANIEL DE ABREU CORREIA - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

DUARTE NUNO GOMES ROMÃO - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

ELSA DE JESUS PEREIRA NUNES CERQUEIRA - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Machico.

FLORENTINO EVARISTO FRANCO - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

GONÇALO DE CASTRO PEREIRA - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Calheta.

HUMBERTO JOSÉ BARRETO PEDRAS - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Santa Cruz.

IOLA PATRÍCIADASILVA FERNANDES - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

JENNY MARIA GONÇALVES ANDRADE PITA - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística. JORGE LUÍS TEIXEIRA CONDUTO - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

JOSÉ ADÉRITO GOMES DE GOUVEIA - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

JOSÉ MIGUEL ABREU VIEIRA - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística - Centro de Expressão Artística.

LILLIANA DE FREITAS CAMACHO - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

LUCÍLIA DA PAZ MONIZ ALVES - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

MÁRCIAMARIAGOUVEIARODRIGUES - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Santa Cruz.

MARIA DO CARMO GOUVEIA DE OLIM - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

MARIA FERNANDA GONÇALVES DA SILVA - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Câmara de Lobos.

MARIA LEÓNIA FREITAS CAIRES DE SOUSA - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

MARIA LUCILINA GOUVEIA DE JESUS - Professor contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

MARLENE DINA GONÇALVES ORNELAS TELO - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

NATALIE DE AGRELA PITA - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

NEUSA MARIA FREITAS PEREIRA ABREU - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística - Centro de Expressão Artística.

PEDRO BELMIRO DE SOUSA OCHOA - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Câmara de Lobos.

RICARDO NUNO AGRELARODRIGUES - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística - Centro de Expressão Artística.

ROBERTO ALEXANDRE CORREIA MORITZ RODRIGUES - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

RUBINAMARIA DE FREITAS SPÍNOLA - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

RUI LIMA PORTELA - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de São Vicente.

SANDRA MARINADASILVA MARTINS - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Machico.

SUSANA MARIA SALVADOR REBELO NÓBREGA - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Machico.

TERESA DE JESUS DE BRITO PINTO LEÃO - Professora contratada para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística - Centro de Expressão Artística.

Por despacho de 2003/10/01 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 2001/11/06.

DUARTE MANUEL COSTA RODRIGUES - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística - Centro de Expressão Artística.

FABIEN SERGE PINTO GONÇALVES FILIPE - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística - Centro de Expressão Artística.

FLÁVIO MIGUEL ABREU RODRIGUES - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no Gabinete Coordenador de Educação Artística - Centro de Expressão Artística.

Por despacho de 2003/10/06 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 2001/11/06.

LUÍS ANTÓNIO SALVADOR FERNANDES - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Porto Moniz.

RUI DOS SANTOS E SILVA - Professor contratado para exercer funções docentes na área de Expressão Musical e Dramática no concelho de Funchal.

(Isento de Fiscalização Prévia).

Direcção Regional de Administração Educativa ao 16 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional do Património - Secretaria Regional do Plano e Finanças, reportada a 31/12/2003 encontra-se afixada junto das instalações dos Serviços Administrativos daquela Direcção Regional.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 25 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de 5 de Março de 2004, da Chefe do Gabinete e no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, de 14 de Novembro de 2000:

- José Filipe Meneses e Ana Maria do Livramento Gouveia Pereira, Assistentes Administrativos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeados após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Assistentes Administrativos Principais do mesmo quadro.

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de 5 de Março de 2004, da Chefe do Gabinete e no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, de 14 de Novembro de 2000:

- Maria Idalina Mendes Batista Viterbo Dias e Maria da Paz Malho Ferraz, Assistentes Administrativos Principais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeadas após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Assistentes Administrativos Especialistas do mesmo quadro.

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS

Anúncio de concurso

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Direcção Regional de Florestas	Atenção de: Direcção Regional de Florestas
Endereço: Estrada Comandante Camacho de Freitas, 308/310	Código postal: 9000-324 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal/Madeira	País: Portugal
Telefone: +351 291 740 060	Fax: +351 291 740 065
Correio electrónico: drf.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): Http://www.sra.pt

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação Florestal do Montado do Pereiro

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Limpeza de matas, erradicação de infestantes, desbastes, desramações, plantação-adensamento, protecção individual (vedação), regas e outros serviços de natureza similar. Fomento silvopastoril, construção de um reservatório de água, melhoramento de caminhos, percursos pedestres, recuperação de zonas de lazer e fornecimento de equipamentos para instalar nestas últimas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Montado do Pereiro, Sítio das Carreiras, Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira

Código NUTS: PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	77.21.10.00-2	<input type="checkbox"/>
Objectos	77.23.00.00-1	<input type="checkbox"/>
Complementares	45.23.62.90-9	<input type="checkbox"/>
	45.25.51.10-3	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Classificado com a categoria 02.02.1 e sub-categoria 02.01.10.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes
todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Beneficiação florestal de uma área de 41,16 ha, tendo como principais operações a limpeza de matos, erradicação de infestantes, desbastes, desramações, sementeira, plantação e melhoramento de pastos numa área de 20,429 ha.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 27 e/ou em dias a partir da decisão de adjudicaçãoOu: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Deverá ser prestada uma caução de 2% do valor de adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e ainda pela participação proveniente do FEOGA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Podem concorrer grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo:

i. A1.ª subcategoria da 1.ª categoria (estruturas e elementos de betão), na classe correspondente ao valor da proposta;

iii. A 13.ª subcategoria da 5.ª categoria (caminhos agrícolas e florestais), na classe correspondente ao valor da proposta

bastando para tanto, no caso de um agrupamento de empresas, que pelo menos uma seja titular deste certificado, sem prejuízo da apresentação obrigatória pelas restantes dos documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica- documentos comprovativos exigidos

Os constantes no n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os constantes no n.º 2 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os constantes no n.º 3 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) Aprestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ou:B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) S

1 - Preço

2 - Prazo de execução

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM ouB2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional N.º 13/SRA-DRF/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/04/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): € 50 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: O valor já inclui IVA à taxa legal em vigor, será efectuado no prazo de seis dias a contar da recepção do respectivo pedido, devendo o pagamento ser feito em dinheiro ou cheque visado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 53 dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável): 17:30 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

V.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/05/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas Local O indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEOGA

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo indicado no ponto II.3 deste anúncio conta-se desde a data da assinatura do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 08/03/2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 8 de Março de 2004.

O ADJUNTO DO SECRETÁRIO, José Miguel da Silva Branco

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAMADEIRA, S.A.

"CONCURSO PÚBLICO PARA UMA AUDITORIA AMBIENTAL ÀS INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS"

Obras

Fornecimento

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	A atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518
Localidade/Cidade: Funchal - Madeira	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

16/03/004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora 17 horas

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Aviaram-se todos os interessados que foi prorrogado o prazo de entrega das propostas do concurso público mencionado em epígrafe em conformidade com o n.º IV. 3.3.) supra.

APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 8 dias do mês de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

INSTITUTO DE BELEZA E CABELEIREIROS SUSYCATY, LDA.

Número de matrícula: 09758/031118;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231164;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação Ap. 01/031118

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Maria Susana Moniz Vieira Sousa e Agostinho de Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Janeiro de 2004.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º
Firma

A sociedade adopta a firma "Instituto de Beleza e Cabeleireiro Susycaty, Lda."

Artigo 2.º
Sede

A sociedade tem a sua sede na Rua da Carreira, número sessenta e três, primeiro andar, fracção "G", nesta cidade do Funchal.

Artigo 3.º
Objecto

A sociedade tem por objecto o salão de cabeleireiro e instituto de beleza.

Artigo 4.º
Capital

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios Maria Susana Moniz Vieira Sousa e Agostinho de Sousa.

Artigo 5.º
Gerência

1 - Agerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.

2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Maria Susana Moniz Vieira Sousa e Agostinho de Sousa.

3 - Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente é necessário a assinatura dos dois gerentes bastando a intervenção de um deles em actos de mero expediente.

- 4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Artigo 6.º
Cessão de quotas

Acessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo 7.º
Amortização de quotas

Asociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

Artigo 8.º
Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

Artigo 9.º
Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir prestações suplementares aos sócios na proporção das respectivas quotas até ao montante máximo de cem mil euros.

Artigo 10.º
Convocação de assembleias gerais

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CABELEIREIRO LEVADA, LDA.

Número de matrícula: 01307/20040209;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511235100;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.10/20040209
Sede: Caminho da Levada da Serra, n.º 3, Camacha, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Maria Angela Teixeira Gonçalves Prioste e Filomena da Conceição Aguiar Gonçalves Luis, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é no Caminho da Levada da Serra, número 3, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto actividade de salão de cabeleireiro.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um delas sócios.

Artigo 5.º

- 1 - Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.
- 2 - Ficam, desde já, nomeadas gerentes os sócios, Maria Ângela Teixeira Gonçalves Prioste e Filomena Conceição Aguiar Gonçalves Luís.
- 3 - Asociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo 6.º

A cessão de quotas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 9.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

Santa Cruz, 20 de Fevereiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CRISTO REI LICORES - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 01306/20040209;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511227906;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: AP-05/20040209
Sede: Rua João Baptista de Sá, 41, Sítio do Livramento, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Márcia Andreia Gomes Martins constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma “Cristo Rei Licores - Fabricação de Bebidas Espirituosas, Unipessoal, Lda.”.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede à Rua João Baptista de Sá, número quarenta e um, sítio do Livramento, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Artigo 3.º

Asociedade tem por objecto a fabricação de licores e outras bebidas destiladas, fabricação de aguardentes preparadas e não preparadas; produção de vinhos comuns e licorosos, vinhos espumantes e espumosos; fabricação de cidra e outras bebidas fermentadas de frutos; fabricação de vermouths e outras bebidas fermentadas não destiladas, fabricação de cerveja e malte; produção de águas minerais e bebidas refrescantes não alcoólicas; engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente; comércio por grosso e a retalho de bebidas alcoólicas e não alcoólicas

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente à única sócia Márcia Andreia Gomes Martins.

Artigo 5.º

A sócia única pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas Plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 6.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, Andreia Gomes Martins.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura da única gerente;

Artigo 8.º

À sócia pode ser exigida prestações suplementares na proporção da respectiva quota, até ao montante de sessenta mil euros.

Santa Cruz, 20 de Fevereiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**DR. ELECTRÓNICO - REPARAÇÃO E VENDA
EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, LDA.**

Número de matrícula: 01302/20040128;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511232357;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.05/20040128
Sede: Estrada do Portinho, n.º 18, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Marcos José de Nóbrega Quintal e Ermelinda Quintal de Nóbrega Drumond foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

- 1 - Asociedade adopta a denominação “Dr. Electrónico Reparação e Venda de Equipamentos Electrónicos, Lda.” e tem a sua sede à Estrada do Portinho, número dezoito, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de “reparação de aparelhos electrónicos, domésticos ou industriais; comércio a retalho de aparelhos electrónicos e electrodomésticos”.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, nos valores nominais:
 - uma de quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Marcos José de Nóbrega Quintal e
 - outra de quinhentos euros, pertencente à sócia Ermelinda Quintal de Nóbrega Drumond.
- 2 - Por deliberação unânime da totalidade do capital social poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Marcos José de Nóbrega Quintal, que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - Asociedade vincula-se com a intervenção do gerente.
- 3 - É expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente letras de favor, livranças, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 7.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer socio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais se forem vários, escolherão um entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 8.º

- 1 - A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes hipóteses:
 - a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) No caso de a quota ser alvo de arresto, penhora ou qualquer outro tipo de apreensão judicial;
 - c) Desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade.
- 2 - A amortização efectua-se por deliberação dos sócios e torna-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado.
- 3 - A deliberação deve ser tomada no prazo de noventa dias, contados a partir da data do conhecimento por algum gerente da sociedade do facto que permita a amortização.
- 4 - O valor da quota para efeitos de amortização por acordo com o respectivo titular, será o que resulte desse acordo.
- 5 - O preço da amortização quando ocorra facto mencionado nas alíneas b) e c) deste artigo, será o que resulte do último balanço aprovado.

Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir aos sócios suprimentos, proporcionais às suas quotas, desde que por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais conexos.

Santa Cruz, 17 de Fevereiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

FLASH - SERVIÇOS DE REBOQUE E ASSISTÊNCIA AUTO, LDA.

Número de matrícula: 01308/20040209;
 Número de identificação de pessoa colectiva: P511235798;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 11/20040209
 Sede: Sítio do Pico Alto, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre José David Miguel de Sousa e Combemorel Pascale foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "FLASH - SERVIÇOS DE REBOQUE E ASSISTÊNCIA AUTO, LDA."

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é no sítio do Pico Alto, freguesia e concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de reboque de veículos ligeiros e pesados, transportes especiais de veículos, máquinas, cargas e equipamentos de grande porte, assistência e reparações auto.

Quarto

- 1 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

O capital social é de cinco mil euros, dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma no valor nominal de três mil e quinhentos euros, ao sócio José David Miguel de Sousa, e
- uma no valor nominal de mil e quinhentos euros, à sócia Combemorel Pascale.

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de um milhão de euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétimo

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 - Acessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em Segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.

- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, os sócios José David Miguel de Sousa e Combemorel Pascale.
- 2 - Asociedade obriga-se:
- Pela assinatura de qualquer um dos gerentes.
 - Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo quarto

Asociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

Santa Cruz, 20 de Fevereiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

ORLANDO MARTINS, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 01303/20040130;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511230338;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.02/20040130
Sede: Sítio da Igreja, Largo do Conselheiro Aires de Ornelas, n.º 9, Camacha, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Orlando Tiago Rodrigues Martins constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ORLANDO MARTINS, UNIPessoAL, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade ao sítio da Igreja, Largo do Conselheiro Aires de Ornelas, número 9 freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Agerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de carpintaria.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, Orlando Tiago Rodrigues Martins.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio, Orlando Tiago Rodrigues Martins.
- 2 - Asociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - Agerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

Santa Cruz, 20 de Fevereiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

PROCAMFER - PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.

Número de matrícula: 01305/20040205;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511234295;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap.07/20040205

Sede: Sítio da Quinta, Travessa da Olaria, n.º 1, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Fernando de Campos e Salomão Ferreira, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Procamfer - Promoções Imobiliárias, Lda." e tem a sua sede no sítio da Quinta, Travessa da Olaria, número 1, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil, compra e venda de prédios rústicos e urbanos e fracções autónomas para revenda; promoção imobiliária e administração de imóveis.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos

valores nominais de doze mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Fernando de Campos e Salomão Ferreira.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios Fernando de Campos e Salomão Ferreira que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Artigo 5.º

Acessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Santa Cruz, 20 de Fevereiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)